



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.170, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21 de maio de 2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço Móvel de Urgência (SAMU) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 747, de 7 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Urgências/Emergências conforme normatização do Ministério da Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 393, de 30 de janeiro de 2004, que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 2.607, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a pactuação da Região Ampliada de Saúde (CIRA) - Centro nº 331, de 03 de agosto de 2015; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 215ª Reunião Ordinária, ocorrida em 19 de agosto de 2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Fica alterado o §1º do art. 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.821, de 28 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§1º O SAMU 192 será regional, coincidente com os municípios que compõem a Região Ampliada de Saúde Centro, regulado inicialmente por 05 (cinco) Centrais de Regulação das Urgências (CRU), localizadas nos municípios de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Itabira e Sete Lagoas e terá gerenciamento compartilhado entre os referidos municípios sede de CRU e por um consórcio público de natureza jurídica pública. (...)” (nr)

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2015.

**FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.170, DE 19 DE AGOSTO
DE 2015 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br)**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO SES/MG N° 2.170, DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

“ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 1.821, DE 28 DE ABRIL DE 2014

“(…)

F) SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

Localização das Centrais de Regulação Regionais da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Centro:

- 1) Central de Regulação Regional de Belo Horizonte/MG
- 2) Central de Regulação Regional de Contagem/MG
- 3) Central de Regulação Regional de Betim/MG
- 4) Central de Regulação Regional de Sete Lagoas/MG
- 5) Central de Regulação Regional de Itabira/MG

Micro	Município	BASES DO SAMU		Custeio Federal Anual Unidades Habilitadas e Qualificadas	
		USA	USB	USA	USB
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Belo Horizonte	6	21	3.471.912,00	5.523.588,00
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Caeté	1	1	578.652,00	263.028,00
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Jaboticatubas	-	1	-	263.028,00
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Nova Lima	-	2	-	526.056,00
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Nova União	-	1	-	263.028,00
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Ribeirão das Neves	1	3	578.652,00	789.084,00
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Sabará	-	1	-	263.028,00
31016 B Horizonte/N Lima/Caeté	Santa Luzia	1	2	578.652,00	526.056,00
31017 Betim	Betim	2	3	1.157.304,00	789.084,00
31017 Betim	Bonfim	-	1	-	263.028,00
31017 Betim	Brumadinho	-	1	-	263.028,00
31017 Betim	Esmeraldas	-	1	-	263.028,00
31017 Betim	Juatuba	-	1	-	263.028,00
31017 Betim	São Joaquim de Bicas	-	1	-	263.028,00
31018 Contagem	Contagem	2	6	1.157.304,00	1.578.168,00
31018 Contagem	Ibirité	-	1	-	263.028,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

31018 Contagem	Sarzedo	-	1	-	263.028,00
31019 Curvelo	Buenópolis	-	1	-	263.028,00
31019 Curvelo	Corinto	-	1	-	263.028,00
31019 Curvelo	Curvelo	1	1	578.652,00	263.028,00
31019 Curvelo	Felixlândia	-	1	-	263.028,00
31019 Curvelo	Três Marias	-	1	-	263.028,00
31020 Guanhães	Conceição do Mato Dentro	-	1	-	263.028,00
31020 Guanhães	Guanhães	1	1	578.652,00	263.028,00
31020 Guanhães	Rio Vermelho	-	1	-	263.028,00
31021 Itabira	Barão de Cocais	-	1	-	263.028,00
31021 Itabira	Ferros	-	1	-	263.028,00
31021 Itabira	Itabira	1	2	578.652,00	526.056,00
31022 Itabirito	Itabirito	-	1	-	263.028,00
31022 Itabirito	Mariana	-	1	-	263.028,00
31022 Itabirito	Ouro Preto	1	2	578.652,00	526.056,00
31023 João Monlevade	João Monlevade	1	1	578.652,00	263.028,00
31023 João Monlevade	São Domingos do Prata	-	1	-	263.028,00
31024 Sete Lagoas	Abaeté	-	1	-	263.028,00
31024 Sete Lagoas	Paraopeba	-	1	-	263.028,00
31024 Sete Lagoas	Pompéu	1	1	578.652,00	263.028,00
31024 Sete Lagoas	Santana de Pirapama	-	1	-	263.028,00
31024 Sete Lagoas	Sete Lagoas	1	3	578.652,00	789.084,00
31025 Vespasiano	Confins	-	1	-	263.028,00
31025 Vespasiano	Lagoa Santa	-	1	-	263.028,00
31025 Vespasiano	Pedro Leopoldo	-	1	-	263.028,00
31025 Vespasiano	Vespasiano	1	1	578.652,00	263.028,00
TOTAL		21	77	12.151.692,00	20.253.156,00
				R\$ 32.404.848,00	

¹ USA – Unidade de Suporte Avançado

² USB – Unidade de Suporte Básico

(...)"